



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000100/2023
Processo: 9899-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "dispõe Sobre a Circulação de Ônibus/Vans Escolares nos Corredores Exclusivos de Ônibus no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências".

Ciente de todo o processado.

O RICMJF prevê em seu artigo 72, inciso ii, alínea a, a competência desta comissão de finanças, orçamento e fiscalização financeira:

Art. 72. É competência específica:

II - da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal;

2 - Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual.

b) opinar sobre proposição de fixação e alteração da remuneração dos Servidores Públicos e subsídios de agentes políticos;

c) opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual o libero para sua regular tramitação.

É o parecer em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 27 de agosto de 2023.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

